

Cocalzinho de Goiás - GO Em 11 / 1/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA PLEITO ELEITORAL - CME

cretaria Municipal de Educação e Torna publica a abertura de 15 (quinze) vagas de membros Cultura titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação deste Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 6.315/2021, e em deliberação por unanimidade.

RESOLVE:

Tornar público a abertura de 15 (quinze) vagas de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação. As vacâncias das vagas decorreram em razão de Aposentadoria, Desligamento, Falecimento e Cessação de Mandato.

Para tanto convocamos os seguintes, para na forma da lei, enviar o nome dos membros indicados ou eleitos, quando for o caso, para composição do Conselho, nos moldes da Lei nº 759 de 12 de dezembro de 2018:

- 1. Indicação de um Servidor Público pelo Chefe do Executivo;
- 2. Indicação de 02 (dois) membros Representantes das Escolas Particulares do Município de Cocalzinho de Goiás;
- 3. Indicação de 02 (dois) membros Representante do Conselho Tutelar, indicados pelo respectivo presidente;
- 4. Indicação de 02 (dois) membros docentes efetivos, pela Secretária Municipal de Educação, Representantes das Unidades de Ensino da Zona Rural;
- 5. Indicação de 02 (dois) membros representantes de Pais e Alunos da Rede Municipal de Ensino, indicados pelas unidades escolares e eleitos em assembleia no CME.
- 6. Envio dos nomes de 02 (dois) membros efetivos, Representantes da Educação Infantil, que devem ser eleitos entre os pares.
- 7. Envio dos nomes de 01 (um) Membro, Profissional da Educação, que representará o administrativo do Município, que deve ser eleito entre os pares;
- 8. Envio dos nomes de 02 (dois) membros, que representará os Gestores das Escolas Municipais, que devem ser eleitos entre os pares;
- 9. Envio dos nomes de 02 (dois) membros, Representantes do Atendimento Educacional Especializado – AEE, que devem ser eleitos entre os pares;



Os Membros Titulares e Suplentes assumirão suas atribuições como membros do Conselho Municipal de Educação conforme preconiza a Lei Municipal nº 759 de 12 de dezembro de 2018 e o seu Respectivo Regimento Interno.

A posse dos Conselheiros será efetivada pela Presidência do Conselho, em Sessão Plenária Pública, no segundo dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao da realização da eleição.

O prazo para o envio dos nomes dos membros indicados e/ou eleitos para composição do Conselho, nos moldes da Lei Municipal nº 759 de 12 de dezembro de 2018 deverá ser feito, de forma improrrogável, até o dia 09 de dezembro de 2022.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cocalzinho de Goiás - GO, 11 de novembro de 2022.

EUNICE GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 6.315/2021